



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 534/2022

De 25.10.2022

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$.254.0000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

**08.241.0016.2.04 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RETIRO DOS POBRES**  
**0 SANTO ANTONIO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICH A</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Suplem. R\$</b>
3.3.50.43.00	132	SUBVENÇÕES SOCIAIS (F: 05 - Port. FNAS N.84/22 NE 404615)	50.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>50.000,00</b>

**.08.242.0016.2.03**  
**9 SUBVENÇÕES SOCIAIS - APAE**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Créd. Suplem. R\$</b>
3.3.50.43.00	133	SUBVENÇÕES SOCIAIS (F: 05 - Port. FNAS N.84/22 NE 404614)	50.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

3.3.50.43.00	133	SUBVENÇÕES SOCIAIS (F: 05 - Port. FNAS N.84/22 NE 404625)	70.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>120.000,00</b>

<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA</b>
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>

## TERMO DE FOMENTO - IRMAND. SANTA CASA DE 10.302.0013.2.042 ANGATUBA

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplem. R\$
3.3.90.39.00	118	OUTROS SERV. DE TERC-P.J. (F:05 Port. MS 3313/21) CA 0312	4.500,00
3.3.90.39.00	118	OUTROS SERV. DE TERC-P.J. (F:05 Port. MS 177/22) CA 0312	13.500,00
3.3.90.39.00	118	OUTROS SERV. DE TERC-P.J. (F:05 Port. MS 679/22) CA 0312	1.500,00
3.3.90.39.00	118	OUTROS SERV. DE TERC-P.J. (F:05 Port. MS 1329/22) CA 0312	64.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>			<b>84.000,00</b>

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito Especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

I- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$.249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes conta de receita:

Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Ficha</b>	<b>1.000.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>		
	<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
	<b>1713.50.x.x.</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - SAÚDE</b>	<b>05 União</b>	<b>79.500,00</b>
		(F:05 Port. MS 177/22) CA 0312	13.500,00	
		(F:05 Port. MS 679/22) CA 0312	1.500,00	
		(F:05 Port. MS 1329/22) CA 0312	64.500,00	
	<b>1716.50.x.x.</b>	<b>TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO- FNAS</b>	<b>05 União</b>	<b>170.000,00</b>
		(F: 05 - Port. FNAS N.84/22 NE 404615)	50.000,00	
		(F: 05 - Port. FNAS N.84/22 NE 404614)	50.000,00	
		(F: 05 - Port. FNAS N.84/22 NE 404625)	70.000,00	
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>				<b>R\$ 249.500,00</b>

II- **SUPERÁVIT FINANCEIRO**: no valor de R\$.4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior (2021).



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-000 - Angatuba - SP*

*Tel: (15)3255 9500*

**Art. 4º-** Para dar atendimento ao crédito aberto por esta lei, e das portarias do Governo Federal que destina recursos a entidades do município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os repasses financeiros às seguintes entidades nos seguintes valores:

- a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angatuba R\$ 120.000,00;
- b) Associação “Retiro dos Pobres Santo Antônio” – R\$ 50.000,00;
- c) Irmandade Santa Casa de Angatuba – 84.000,00

**Art. 5º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP, 25 de Outubro de 2022.**

**NÍCOLAS BASILE ROCHEL  
PREFEITO MUNICIPAL**